ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 – FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.023143/2021-43 – GETRANS – FMS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE FROTA OFICIAL

Aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina – Telefax: (0xx86) 3228 – 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, portador do R.G. nº 799.236 - SSP -PI e inscrito no CPF sob nº. 305.224.983-533 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto 2018, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo Nº 00045.023143/2021-43 – FMS/PMT, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº 57/2021 – FMS/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Licitaçao tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de contratação **de empresa especializada, com rede própria de estabelecimentos credenciados, na prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva para os veículos de frota oficial, com o fornecimento de peças genuínas ou originais e dos materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como suporte por guinchamento 24 horas, através de sistema informatizado**, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização e outros, em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender **a frota própria de veículos da Fundação Municipal de Saúde - FMS**. As especificações do objeto são as constantes neste instrumento que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA.

2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Dados: 2022.06.22 09:53:46 -03'00'

3. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à GETRANS – FMS.
3.2. A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES.**
3.3. Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Contratação de Empresa Especializada **com rede própria de estabelecimentos credenciados, na prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva paraos veículos de frota oficial, com o fornecimento de peças genuínas ou originais e dos materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como suporte por guinchamento 24 horas, através de sistema informatizado**, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização e outros, em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender **a frota própria de veículos da Fundação Municipal de Saúde - FMS.**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES						
ITENS	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	COR	COMBUS.
1	MERCEDES/CAMINHÃO	LVG6424	1995	9BM688102SB056754	BRANCA	DIESEL
2	VOLKS/CAMINHÃO	LVH9901	1998	9BWUTAP53WRB00199	BRANCA	DIESEL
3	TOYOTA/BANDEIRANTES	LVQ4625	1999	9BRBJ0160X10188088	BRANCA	DIESEL
4	GMC/CAMINHÃO	LVS4433	2001	9BG343NA01C704994	BRANCA	DIESEL
5	MOTO/HONDA/CG 125 CARGO	LVZ7158	2001	9C2JC30301R007911	BRANCA	GASOLINA
6	MOTO/HONDA/CG 125 CARGO	LVZ7118	2001	9C2JC30301R007330	BRANCA	GASOLINA
7	SAVEIRO	LVU6590	2001	9BWEB05X12P510542	BRANCA	ALCOOL
8	FORD/RANGER	LVZ0332	2002	8AFER11F42J253770	BRANCA	DIESEL
9	VOLKS/KOMBI	LVL8602	2006	9BWGF07X46P00762222	BRANCA	GASOLINA
10	VOLKS/KOMBI	LVL8592	2006	9BWGF07X86P008238	BRANCA	GASOLINA

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO
Assinado de forma digital por

11	FIAT/STRADA	NHX5758	2007	9BD27803A87022022	BRANCA	GASOLINA
12	FIAT/STRADA	NHX5698	2007	9BD27803A870021822	BRANCA	GASOLINA
13	VOLKS/CAMINHÃO	LVW6091	2007	9BWA952P47R708460	BRANCA	DIESEL
14	CITROËN/VAN	NHX5688	2007	935ZBPMMB82017353	BRANCA	DIESEL
15	FIAT/UNO	LVV4475	2007	9BD15822784971040	BRANCA	FLEX
16	FIAT/UNO	NHY2000	2007	9BD15822786032272	BRANCA	FLEX
17	CAR/CAMINHONETE/FURGÃO AMBULÂNCIA	NHX5386	2007	93YADCUL57J892280	BRANCA	DIESEL
18	AGRALE/CAMINHÃO	NID8118	2008	9BYC27Y2S9C002033	BRANCA	DIESEL
19	MOTOLÂNCIA	NIP7948	2008	9C6KG021080029963	BRANCA	GASOLINA
20	MOTOLÂNCIA	NIP7938	2008	9C6KG021080029965	BRANCA	GASOLINA
21	FIAT UNO	NHY1217	2008	9BD15822786153667	BRANCA	GASOLINA
22	CHEVROLET/PRISMA	NIT9989	2010	9BGRM69X0BG213800	BRANCA	GASOLINA
23	CHEVROLET/PRISMA	NIM6482	2010	9BGRP69X0CG109180	BRANCA	GASOLINA
24	MOTO/HONDA	NIQ2027	2010	9C2JC4140AR002472	BRANCA	GASOLINA
25	MOTO/HONDA	NIQ2117	2010	9C2JC4140AR002473	BRANCA	GASOLINA
26	MOTO/YAMAHA	NIQ2057	2010	9C2JC4140AR001766	BRANCA	GASOLINA
27	CHEVROLET/S-10	NLU3477	2010	9BG124JJ0AC443872	BRANCA	DIESEL
28	FIAT/UNO	NIM9235	2010	9BD15822AB6519231	BRANCA	FLEX
29	FIAT/UNO	NIM9255	2010	9BD15822AB6519228	BRANCA	FLEX
30	FIAT/UNO	NIM9245	2010	9BD15822AB6519235	BRANCA	FLEX
31	FIAT/UNO	NIM9185	2010	9BD15822AB6522226	BRANCA	FLEX

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Dados: 2022.06.22 09:54:03 -03'00'

32	FIAT/UNO	NIM9195	2010	9BD15822AB6519227	BRANCA	FLEX
33	FIAT/UNO	NIM9215	2010	9BD15822AB6522367	BRANCA	FLEX
34	FIAT/UNO	NIM9285	2010	9BD15822AB6522128	BRANCA	FLEX
35	FIAT/UNO	NIM9295	2010	9BD15822AB6522121	BRANCA	FLEX
36	FIAT/UNO	NIM9165	2010	9BD15822AB6519233	BRANCA	FLEX
37	MITSUBISHI/L-200	NIN2525	2010	93XHNK740BCA70864	BRANCA	DIESEL
38	MITSUBISHI/L-200	NIN2535	2010	93XHNK740BCA70883	BRANCA	DIESEL
39	MITSUBISHI/L-200	NIN2545	2010	93XHNK740BCA70895	BRANCA	DIESEL
40	MITSUBISHI/L-200	NIN2575	2010	93XHNK740BCA70897	BRANCA	DIESEL
41	MOTO/HONDA	OEF0127	2011	9C2JC4110BR80994	BRANCA	GASOLINA
42	MOTO/HONDA	OEF0147	2011	9C2JC4110BR512470	BRANCA	GASOLINA
43	MOTO/HONDA	OEF0117	2011	9C2JC4110BR807667	BRANCA	GASOLIN
44	CHEVROLET/S-10	NIW5637	2011	9BG124JJ0BC449011	BRANCA	DIESEL
46	FIAT/UNO	OEG5805	2012	9BD15844AD6707063	BRANCA	FLEX
47	FIAT/UNO	OEG5785	2012	9BD15844AD6709294	BRANCA	FLEX
48	CHEVROLET/MO	OEF9563	2012	9BGCA80X0DB121927	BRANCA	FLEX
49	CHEVROLET/MO NTANA	OEF9363	2012	9BGCA80X0DB120264	BRANCA	FLEX
50	CHEVROLET/MONT ANA	OEF9393	2012	9BGCA80X0DB120291	BRANCA	FLEX
51	CHEVROLET/MONA TANA	OEF9573	2012	9BGCA80X0DB122283	BRANCA	FLEX
52	CHEVROLET/MONT ANA	OEF9503	2012	9BGCA80X0DB120230	BRANCA	FLEX
53	CHEVROLET/MO NTANA	OEF9423	2012	9BGCA80X0DB120 310	BRANCA	FLEX
54	CHEVROLET/MONT ANA	OEF9613	2012	9BGCA80X0DB122252	BRANCA	FLEX
55	CHEVROLET/MON TANA	OEF9583	2012	9BGCA80XODB120348	BRANCA	FLEX
56	CHEVROLET/MON TANA	OEF9523	2012	9BGCA80X0DB120242	BRANCA	FLEX
57	CHEVROLET/MO NTANA	OEF9533	2012	9BGCA80X0DB120244	BRANCA	FLEX
58	CHEVROLET/MONT ANA	OEF9373	2012	9BGCA80XODB120278	BRANC	FLEX

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO

59	CHEVROLET/MONTANA	OEF9473	2012	9BGCA80X0DB120343	BRANC	FLEX
60	CHEVROLET/MONTANA	OEF9383	2012	9BGCA80XODB120287	BRANC	FLEX
61	CHEVROLET/MONTANA	OEF9443	2012	9BGCA80X0DB120312	BRANCA	FLEX
62	CHEVROLET/MONTANA	OEF9513	2012	9BGCA80X0DB120231	BRANCA	FLEX
63	CHEVROLET/MONTANA	OEF9403	2012	9BGCA80XODB120306	BRANCA	FLEX
64	CHEVROLET/MONTANA	OEF9453	2012	9BGCA80X0DB120342	BRANCA	FLEX
65	CHEVROLET/MONTANA	OEF9553	2012	9BGCA80X0DB121914	BRANCA	FLEX
66	CHEVROLET/MONTANA	OEF9603	2012	9BGCA80X0DB120349	BRANCA	FLEX
67	CHEVROLET/MONTANA	OEF9413	2012	9BGCA80X0DB120308	BRANCA	FLEX
68	CHEVROLET/COR	OEF9303	2012	9BGSU19F0DB129478	BRANCA	FLEX
69	CHEVROLET/S-10	OEF9313	2012	9BG144DH0DC424640	BRANCA	DIESEL
70	CHEVROLET/S-10	OEF9323	2012	9BG144DH0DC423873	BRANCA	DIESEL
71	CHEVROLET/S-10	OEF9623	2012	9BG144DH0DC424698	BRANCA	DIESEL
72	CHEVROLET/S-10	OUD6570	2012	9BG14BCH0DC437879	BRANCA	DIESEL
73	MITSUBISHI/L-200	OEI4198	2012	93XJNKB8TDCC62678	BRANCA	DIESEL
74	RENAULT MASTER/VAN	FNC0361	2012	93YADCI1L6DJ451851	BRANCA	DIESEL
75	FIAT/UNO	OVW5536	2012	9BD15844AD6746019	BRANCA	FLEX
76	CHEVROLET/CORSA	OUE8366	2013	8AGSU19S0DR162620	BRANCA	FLEX
77	SHINERAY/MINI VAN	LWE4036	2013	LSYAFAAN7EG248179	BRANCA	GASOLINA
78	SHINERAY/MINI VAN	LWE5846	2013	LSYAFAAN8EG248143	BRANCA	GASOLINA
79	L-200	PID8854	2014	93XFNKA5TFCE95412	BRANCA	FLEX
80	STRADA	PIE9050	2014	9BD57814UF7930171	BRANCA	FLEX
81	STRADA	PIE4580	2014	9BD57814UF7929948	BRANCA	FLEX
82	STRADA	PIE2300	2014	9BD578141F7927224	BRANCA	FLEX
83	STRADA	PIM7550	2014	9BD57814UF7929952	BRANCA	FLEX
84	STRADA	PII9049	2014	9BD57814UF7930110	BRANCA	FLEX

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Dados: 2022.06.22

85	STRADA	PID7139	2014	9BD578141F7902216	BRANCA	FLEX
86	STRADA	PID7289	2014	9BD578141F7909029	BRANCA	FLEX
87	STRADA	PID7269	2014	9BD578141F7900822	BRANCA	FLEX
88	STRADA	PIC7419	2014	9BD578141F7917731	BRANCA	FLEX
89	STRADA	PID7199	2014	9BD578141F7908888	BRANCA	FLEX
90	VAN/DUCATO	PID6759	2014	93W245H34E2140626	BRANCA	DIESEL
91	VAN/DUCATO	PID7229	2014	93W245H34E2140889	BRANCA	DIESEL
92	FIAT/PALIO FIRE	PIE0096	2014	B9D17122LF5966741	BRANCA	FLEX
93	FIAT/PALIO FIRE	PIE0116	2014	9BD17122LF5964592	BRANCA	FLEX
94	FIAT/PALIO FIRE	PIE0126	2014	9BD17122LF5965937	BRANCA	FLEX
95	FIAT/PALIO FIRE	PIE0156	2014	9BD17122LF5965525	BRANCA	FLEX
96	FIAT/PALIO FIRE	PIE0166	2014	9BD17122LF5965630	BRANCA	FLEX
97	FIAT/PALIO FIRE	PIE0176	2014	9BD17122LF5966123	BRANCA	FLEX
98	FIAT/PALIO FIRE	PIE0196	2014	9BD17122LF5964578	BRANCA	FLEX
99	FIAT/PALIO FIRE	PIE0226	2014	9BD17122LF5965614	BRANCA	FLEX
100	FIAT/PALIO FIRE	PIE0326	2014	9BD17122LF5965486	BRANCA	FLEX
101	FIAT/PALIO FIRE	PIE0346	2014	9BD17122LF5966177	BRANCA	FLEX
102	PÁLIO	PID7249	2014	9BD17122LF5997205	BRANCA	FLEX
103	VAN/ DUCATO	PIE8299	2014	93W245H34E2138870	BRANCA	DIESEL
104	AMBULÂNCIA	PIB8112	2014	93W245G34E2132920	BRANCA	DIESEL
105	AMBULÂNCIA	PID0713	2014	93YMAF4LCFJ401809	BRANCA	DIESEL
106	L-200	PIN4262	2015	93XFNKA5TFCF08232	BRANCA	FLEX
107	L-200	PIN4222	2015	93XFNKA5TFCF11452	BRANC	FLEX
108	L-200	PIN5432	2015	93XFNKATFCF09168	BRANCA	FLEX
109	VAN/ DUCATO	PIM9348	2015	93W244F2RG2157629	BRANCA	FLEX
110	L-200/TRITON 2.4	PIP0101	2015/ 2016	93XFNKA5TGCF15833	BRANCA	FLEX
111	L-200/TRITON 2.4	PIP0091	2015/ 2016	93XFNKA5TGCF14739	BRANCA	FLEX
112	AMBULÂNCIA	PIL8496	2015/ 2016	93YMAFELRGJ956984	BRANCA	DIESEL

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Dados: 2022.06.22 09:54:29 -03'00'

113	L-200	PIY8701	2017/ 2017	93XLNKB8THCH30234	BRANCA	DIESEL
114	L-200	PIY8711	2017/ 2017	93XLNKB8THCH30252	BRANCA	DIESEL
115	HONDA/XRE 300 MOTOLANCIA	OEF7841	2017/ 2017	9C2ND1110HR050717	BRANCA	FLEX
116	HONDA/XRE 300 MOTOLANCIA	OEF7851	2017/ 2017	9C2ND1110HR05745	BRANCA	FLEX
117	HONDA/XRE 300 MOTOLANCIA	OEF7821	2017/ 2017	9C2ND1110HR051249	BRANCA	FLEX
118	HONDA/XRE 300 MOTOLANCIA	OEF7871	2017/ 2017	9C2ND1110HR000823	BRANCA	FLEX
119	MERCEDES BENZ - SPRINTER - AMBULÂNCIA	PIU4276	2017/ 2018	8AC906633JE137097	BRANCA	DIESEL
120	MERCEDES BENZ - SPRINTER - AMBULÂNCIA	PIU4196	2017/ 2018	8AC906633JE136636	BRANCA	DIESEL
121	MERCEDES BENZ - SPRINTER - AMBULÂNCIA	PIU4186	2017/ 2018	8AC906633JE137213	BRANCA	DIESEL
122	MERCEDES BENZ - SPRINTER - AMBULÂNCIA	PIU4266	2017/ 2018	8AC906633JE136639	BRANCA	DIESEL
123	RENAULT MASTER/AMBUL ÂNCIA	ODZ8211	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ147211	BRANCA	DIESEL
124	RENAULT MASTER/AMBUL ÂNCIA	OUB0351	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ147213	BRANCA	DIESEL
125	RENAULT MASTER/AMBUL ÂNCIA	ODZ8221	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ147196	BRANCA	DIESEL
126	MERCEDES BENS – SPRINTER – AMBULÂNCIA	PIU4286	2017/ 2018	8AC906633JE137333	BRANCA	DIESEL
127	FIAT/FIORINO	PIT6246	2017/ 2018	9BD2651JHJ9088948	BRANCA	FLEX
128	RENAULT MASTER/AMBUL ÂNCIA	PIT5700	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ867188	BRANCA	DIESEL
129	RENAULT MASTER/AMBUL ÂNCIA	PIT5740	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ867289	BRANCA	DIESEL

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Dados: 2022.08.10 09:54:07 -03'00'

130	FIAT/MOBI	PIV2490	2017/ 2018	9BD341A5XJY527826	BRANCA	FLEX
131	FIAT/MOBI	PIV2520	2017/ 2018	9BD341A5XJY523101	BRANCA	FLEX
132	FIAT/MOBI	PIV2530	2017/ 2018	9BD341A5XJY523153	BRANCA	FLEX
133	FIAT/MOBI	PIV2550	2017/ 2018	9BD341A5XJY527855	BRANCA	FLEX
134	FIAT/MOBI	PIV2560	2017/ 2018	9BD341A5XJY527816	BRANCA	FLEX
135	FIAT/MOBI	PIV2570	2017/ 2018	9BD341A5XJY527604	BRANCA	FLEX
136	FIAT/MOBI	PIV2580	2017/ 2018	9BD341A5XJY527810	BRANCA	FLEX
137	FIAT/MOBI	PIV2590	2017/ 2018	9BD341A5XJY527332	BRANCA	FLEX
138	RENAULT/MASTER MAR P CAD AMBULÂNCIA	QRW8420	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ203541	BRANCA	DIESEL
139	I/MB 15SPRINT RONTAN AMBULÂNCIA	QRU7J51	2018/ 2018	8AC906633KE166305	BRANCA	DIESEL
140	TORO FIAT FREDOM	PIZ8109	2018/ 2019	988226165KKC14447	BRANCA	DIESEL
141	I/MB 15SPRINT RONTAN AMBULÂNCIA	QRU7J61	2018/ 2019	8AC906633KE166304	BRANCA	DIESEL
142	I/MB 15SPRINT RONTAN AMBULÂNCIA	QRU7J41	2018/ 2019	8AC906633KE166226	BRANCA	DIESEL
143	TORO FIAT FREDOM	QRO5082	2019/ 2019	988226165KKC53642	BRANCA	DIESEL
144	RENAULT/KWID	PIZ4033	2019/ 2019	93YRBB005KJ960330	BRANCA	FLEX
145	RENAULT/KWID	PIZ4003	2019/ 2019	93YRBB006KJ960448	BRANCA	FLEX
146	RENAULT/KWID	QRN0703	2019/ 2019	93YRBB008KJ959852	BRANCA	FLEX
147	RENAULT/KWID	PIZ5193	2019/ 2019	93YRBB006KJ960143	BRANCA	FLEX
148	RENAULT/KWID	PIZ5203	2019/ 2019	93YRBB005KJ960327	BRANCA	FLEX

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082781234 | Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082781234 Dados: 2022.08.23 09:54:43 -03'00'

149	RENAULT/KWID	PIZ4023	2019/ 2019	93YRBB006KJ960224	BRANCA	FLEX
150	TORO FIAT FREDOM	QRN1154	2019/ 2019	988226165KKC62905	BRANCA	DIESEL
151	TORO FIAT FREDOM	QRN1144	2019/ 2019	988226165KKC58964	BRANCA	DIESEL
152	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO AMBULÂNCIA	QRR-2I36	2019/ 2019	8AC906633KE174179	BRANCA	DIESEL
153	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO AMBULÂNCIA	QRR-2I86	2019/ 2019	8AC906633KE174180	BRANCA	DIESEL
154	I/PEUGEOT PART MARIMAR AMBULÂNCIA	PIZ4525	2019/ 2020	8AEGCNFN8LG500980	BRANCA	FLEX
155	I/PEUGEOT PART MARIMAR AMBULÂNCIA	PIZ4535	2019/ 2020	8AEGCNFN8LG500915	BRANCA	FLEX
156	I/PEUGEOT PART MARIMAR AMBULÂNCIA	PIZ4545	2019/ 2020	8AEGCNFN8LG500689	BRANCA	FLEX
157	RENAULT/MASTER RAYTECAMB AMBULÂNCIA	QRN2944	2019/ 2020	93YMAFEXCLJ912342	BRANCA	DIESEL
158	RENAULT/MASTE RRAYTECAMB AMBULÂNCIA	QRN7185	2019/ 2020	93YMAFEXCLJ002034	BRANCA	DIESEL
159	RENAULT/MASTER RAYTECAMB AMBULÂNCIA	QRN7195	2019/ 2020	93YMAFEXCLJ002041	BRANCA	DIESEL

5. DO PREÇO

5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.262.845,81 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Dados: 2022.06.22 09:54:55 -03'00'

6. FONTE DE RECURSOS

- Elemento de Despesa: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Pagamento **213** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo **Estadual** (Transferências Obrigatórias - Constitucionais ou Legais);
- Fonte de Pagamento: **214** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo **Federal** (Transferências Obrigatórias - Constitucionais ou Legais).
- Fonte de Pagamento: **221** - Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde (Transferências Obrigatórias - Constitucionais ou Legais).
- **Unidade: 002** - Fundo Municipal de Saúde.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil – BB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da solicitação de pagamento.
7.2. A CONTRATADA receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.
7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
7.4. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários;
7.5. Cópia legível do empenho.
7.6. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas.
7.7. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
7.8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
7.9. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
7.10.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.11. As Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
7.12. Caso a empresa não tenha representante local, deverá peticionar eletronicamente cadastro no website da Prefeitura Municipal de Teresina www.pmt.pi.gov.br/teresinadigtal, para posteriormente peticionar o pagamento no link www.pmt.pi.gov.br / teresinense digital/ peticionamento-eletronico/.
7.13. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
7.14. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
7.14.1. A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
7.14.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
7.15. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A. Assim, deverá a CONTRATADA indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
7.16. Não será efetuado pagamento parcial de nota de empenho.
7.17. A(s) nota(s) de empenho deverá(ão) ser retirada(s) em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo setor competente da Fundação Municipal de Saúde - FMS.
7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782234

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços apresentados neste Instrumento (taxa de desconto sobre serviços e materiais objeto da contratação) são fixos e irreajustáveis em razão da natureza do objeto, só podendo serem objeto de reequilíbrio econômico-financeiro na hipótese prevista no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal nº 9.175/2009.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

I - convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;

II - convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, contado da publicação no Diário do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços srá definida nos instrumentos convocatórios, não podendo ultrapassar o ano civil, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, por tratar-se de elemento de despesas classificado como material.

9.3. Após o encerramento do ano civil, permanecendo saldo na respectiva Ata de Registro de Preços e em sendo o caso de a mesma continuar vigente e mais vantajosa, poderá, de acordo com os interesses da Administração Pública, ser estabelecido novo contrato, no ano subsequente, com vigência de até o limite do ano civil, observando-se o saldo da Ata de referência.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Dados: 2022.06.22 09:55:59 -03'00'

IV – sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.7. O contrato deverá obedecer à vigência do ano civil, de acordo com a Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 34, ou seja, o período de 01/01 a 31/12, não podendo ser prorrogado.

9.8. A Fundação Municipal de Saúde – FMS, se reserva no direito de aumentar ou reduzir o objeto em referência, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

10. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certamente objeto deste Edital, mediante prévia consulta à Administração desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

10.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços;

10.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do Órgão Gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do Órgão Gerenciador;

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6.1. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% de cada item do registrado;

10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo Órgão Gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

10.8. Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão Gerenciador do registro;

10.9. O Órgão Carona fará o contrato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 10.10. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observado o prazo de vigência da Ata;

10.11. Fica definido que a adesão à Ata de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal, uma vez que compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMA a avaliação da compatibilidade dos preços quando da adesões municipais.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334

11.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

12.4. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

12.5. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

12.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina/PI, 23 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da FMS

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Dados: 2022.06.22 09:56:21 -03'00'

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 – FMS/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 0045.023143/2021-43

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	**C.N.P.J.**	**28.008.410/0001-06**
AV. GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES, Nº 331, FREI SERAFIM, TERESINA – PI **CEP: 64000-750**	**Insc. Estadual**	**19.602.056-5**
REP.: RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA	**Fone:**	**(86) 3085-3565**
E-MAIL: licitacao@bamex.com.br		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Contratação de empresa especializada, com rede própria de estabelecimentos credenciados, na prestação de serviços de gerenciamento e administração preventiva e corretiva para os veículos de frota oficial, com o fornecimento de peças genuínas ou originais e dos materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como suporte por guinchamento 24 horas, através de sistema informatizado, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização e outros, em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender a frota própria de veículos da FMS.	32%
VALOR TOTAL DO ITEM ----------		**R$ 3.262.845,81**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334 Dados: 2022.06.22 09:56:53 -03'00'	**(86) 3085-3565**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 17/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 57/2021.

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8769. E-mail: nuacfms@gmail.com

E TRÊS CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS FORA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 88/2021 E SEUS ADITIVOS, MAS REGULAMENTE ATESTADOS. DATA DE ASSINATURA: 2306/2022. ASSINA PELA DEVEDORA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CREDORA: JOSÉ LUIS CARDOSO JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO Nº 00045.022134/2022-26; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ Nº 24.380.578/0024-75; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 77.647,28 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS FORA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 88/2021 E SEUS ADITIVOS, MAS REGULAMENTE ATESTADOS. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022. ASSINA PELA DEVEDORA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CREDORA: JOSÉ LUIS CARDOSO JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO Nº 00045.019083/2022-50; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ Nº 24.380.578/0024-75; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 44.817,07 (QUARENTA E QUATRO MIL, E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS FORA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 88/2021 E SEUS ADITIVOS, MAS REGULAMENTE ATESTADOS. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022. ASSINA PELA DEVEDORA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CREDORA: JOSÉ LUIS CARDOSO JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO Nº 00045.005216/2022-39; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ Nº 24.380.578/0024-75; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO, RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO A CREDORA NO VALOR DE R$ 11.822,06 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 88/2021 E SEUS ADITIVOS, CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORAM REGULARMENTE ATESTADAS, MAS SEM COBERTURA DE EMPENHO. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022. ASSINA PELA DEVEDORA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CREDORA: JOSÉ LUIS CARDOSO JÚNIOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.023143/2021-43 – GETRANS – FMS VALIDADE: 12 (DOZE) MESESATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE FROTA OFICIAL. Aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina – Telefax: (0xx86) 3228 – 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, portador do R.G. nº 799.236 - SSP - PI e inscrito no CPF sob nº. 305.224.983-533 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto 2018, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo Nº 00045.023143/2021-43 – FMS/PMT, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº 57/2021 – FMS/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Edital de Licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de contratação de empresa especializada, com rede própria de estabelecimentos credenciados, na prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva para os veículos de frota oficial, com o fornecimento de peças genuínas ou originais e dos materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como suporte por guinchamento 24 horas, através de sistema informatizado, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização e outros, em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender a frota própria de veículos da Fundação Municipal de Saúde - FMS. As especificações do objeto são as constantes neste instrumento que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. 2. DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS: 2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência. 2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA. 2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência. 3. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à GETRANS – FMS. 3.2. A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES. 3.3. Podem também ser considerados ÓRGÃOS ADERENTES os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente. 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 4.1. Contratação de Empresa Especializada com rede própria de estabelecimentos credenciados, na prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva para os veículos de frota oficial, com o fornecimento de peças genuínas ou originais e dos materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como suporte por guinchamento 24 horas, através de sistema informatizado, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização e outros, em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender a frota própria de veículos da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES						
ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	COR	COMBUS.
1	MERCEDES/CAMINHÃO	LVG6424	1995	9BM688102S8056754	BRANCA	DIESEL
2	VOLKS/CAMINHÃO	LVH9901	1998	9BWUTAP53WRB00199	BRANCA	DIESEL
3	TOYOTA/BANDEIRANTES	LVQ4625	1999	9BRBJ0160X1048888	BRANCA	DIESEL
4	GM/CAMINHÃO	LVS4433	2001	9BGM34NA01C704994	BRANCA	DIESEL
5	MOTO/HONDA/CG 125 CARGO	LVZ7158	2001	9C2JC3030TR007911	BRANCA	GASOLINA
6	MOTO/HONDA/C G 125 CARGO	LVZ7118	2001	9C2JC3020TR007330	BRANCA	GASOLINA

7	SAVEIRO	LVL6590	2001	9BWKB05X12P510542	BRANCA	ALCOOL
8	FORD RANGER	LVG0332	2002	8AFBRR14N2253770	BRANCA	DIESEL
9	VOLKSWAGEN	LVL8652	2006	9BWCB07X46P007622 22	BRANCA	GASOLINA
10	VOLKSWAGEN	LVL8592	2006	9BWCB07X86P008238	BRANCA	GASOLINA
11	MAINSTREAM	NEL5758	2007	9BD278B3A87025022	BRANCA	GASOLINA
12	MAINSTREAM	NEL5698	2007	9BD278B3A87021822	BRANCA	GASOLINA
13	VOLKSCAMINHÃO	LVW6691	2007	9BWA05ZP47Z708460	BRANCA	DIESEL
14	CITROËN VAN	NEL5668	2007	935ZBPMMR8017353	BRANCA	DIESEL
15	PALIO ED	LVV4473	2007	9BD15822784971040	BRANCA	FLEX
16	PALIO ED	NHY2090	2007	9BD15822786032272	BRANCA	FLEX
17	CAB/CAMEIRON STE/URGÃO AMBULÂNCIA	NEL5586	2007	93YADCCL57B042780	BRANCA	DIESEL
18	AGRALE CAMINHÃO	NEH8118	2008	9BYC27Y259C002035	BRANCA	DIESEL
19	MOTO LÂNCIA	NEP7948	2008	9C6KG021080029963	BRANCA	GASOLINA
20	MOTO LANCIA	NEP7958	2008	9C6KG021080029965	BRANCA	GASOLINA
21	FIAT UNO	NHY1287	2008	9BD15822786153867	BRANCA	GASOLINA
22	CHEVROLET/PRISMA	NEI9989	2010	9BGRM69X0BG213800	BRANCA	GASOLINA
23	CHEVROLET/PRISMA	NEM6482	2010	9BGRP69X0CG109180	BRANCA	GASOLINA
24	MOTO/HONDA	NIQ2027	2010	9C2JC4140AR062472	BRANCA	GASOLINA
25	MOTO/HONDA	NIQ2117	2010	9C2JC4140AR062473	BRANCA	GASOLINA
26	MOTO/YAMAHA	NIQ2057	2010	9C2JC4140AR001766	BRANCA	GASOLINA
27	CHEVROLET/S-10	NLU3477	2010	9BG124DDAC443872	BRANCA	DIESEL
28	FIAT/UNO	NIM9235	2010	9BD15822AB6519231	BRANCA	FLEX
29	FIAT/UNO	NIM9255	2010	9BD15822AB6519228	BRANCA	FLEX
30	FIAT/UNO	NIM9245	2010	9BD15822AB6519235	BRANCA	FLEX
31	FIAT/UNO	NIM9185	2010	9BD15822AB6522226	BRANCA	FLEX
32	FIAT/UNO	NIM9195	2010	9BD15822AB654227	BRANCA	FLEX
33	FIAT/UNO	NIM9215	2010	9BD15822AB6522367	BRANCA	FLEX
34	FIAT/UNO	NIM9205	2010	9BD15822AB6522128	BRANCA	FLEX
35	FIAT/UNO	NIM9295	2010	9BD15822AB6522121	BRANCA	FLEX
36	FIAT/UNO	NIM9165	2010	9BD15822AB6519253	BRANCA	FLEX
37	MITSUBISHI/L-200	NIN2525	2010	93XJNKB74GBCA70854	BRANCA	DIESEL
38	MITSUBISHI/L-200	NIN2505	2010	93XJNKB74GBCA70883	BRANCA	DIESEL
39	MITSUBISHI/L-200	NIN2545	2010	93XJNKB74GBCA70895	BRANCA	DIESEL
40	MITSUBISHI/L-200	NIN2575	2010	93XJNKB74GBCA70897	BRANCA	DIESEL
41	MOTO/HONDA	OEF0127	2011	9C2JC4110BR0994	BRANCA	GASOLINA
42	MOTO/HONDA	OEF0147	2011	9C2JC4110BR512470	BRANCA	GASOLINA
43	MOTO/HONDA	OEF0117	2011	9C2JC4110BR07647	BRANCA	GASOLINA
44	CHEVROLET/S-10	NIW5637	2011	9BG124DB0C649011	BRANCA	DIESEL
45	FIAT/UNO	OEG5805	2012	9BD15844AD6709063	BRANCA	FLEX
47	FIAT/UNO	OEG5795	2012	9BD15844AD6709294	BRANCA	FLEX
48	CHEVROLET/MO	OEF9563	2012	9BGCA80X0DB121927	BRANCA	FLEX
49	CHEVROLET/MONTANA	OEF9563	2012	9BGCA80X0DB120264	BRANCA	FLEX
50	CHEVROLET/MONTANA	OEF9393	2012	9BGCA80A30DB120295	BRANCA	FLEX

51	CHEVROLET/MONTANA	OEF9573	2012	9BGCA80X0DB122285	BRANCA	FLEX
52	CHEVROLET/MONTANA	OEF9503	2012	9BGCA80X0DB120270	BRANCA	FLEX
53	CHEVROLET/MONTANA	OEF9423	2012	9BGCA80X0DB120310	BRANCA	FLEX
54	CHEVROLET/MONTANA	OEF9613	2012	9BGCAM0X0DB122252	BRANCA	FLEX
55	CHEVROLET/MONTANA	OEF9583	2012	9BGCA80X0DB126348	BRANCA	FLEX
56	CHEVROLET/MONTANA	OEF9523	2012	9BGCA80X0DB120342	BRANCA	FLEX
57	CHEVROLET/MONTANA	OEF9533	2012	9BGCA80X0DB120344	BRANCA	FLEX
58	CHEVROLET/MONTANA	OEF9373	2012	9BGCA80X0DB120278	BRANC	FLEX
59	CHEVROLET/MONTANA	OEF9473	2012	9BGCA80X0DB126343	BRANC	FLEX
60	CHEVROLET/MONTANA	OEF9383	2012	9BGCA80X0DB120287	BRANC	FLEX
61	CHEVROLET/MONTANA	OEF9443	2012	9BGCA80X0DB120312	BRANCA	FLEX
62	CHEVROLET/MONTANA	OEF9513	2012	9BGCA80X0DB120231	BRANCA	FLEX

63	CHEVROLET/MONTANA	OEF9403	2012	9BGCA80X0DB120306	BRANCA	FLEX
64	CHEVROLET/MONTANA	OEF9453	2012	9BGCA80X0DB120342	BRANCA	FLEX
65	CHEVROLET/MONTANA	OFF9553	2012	9BGCA80X0DB121914	BRANCA	FLEX
66	CHEVROLET/MONTANA	OFF9603	2012	9BGCA80X0DB120349	BRANCA	FLEX
67	CHEVROLET/MONTANA	OFF9443	2012	9BGCA80X0DB120308	BRANCA	FLEX
68	CHEVROLET/CORSA	OEF9303	2012	9BGSU19F0DB129478	BRANCA	FLEX
69	CHEVROLET/S-10	OEF9313	2012	9BG144DH0DC424646	BRANCA	DIESEL
70	CHEVROLET/S-10	OEF9323	2012	9BG144DH0DC422873	BRANCA	DIESEL
71	CHEVROLET/S-10	OEF9623	2012	9BG144DH0DC424698	BRANCA	DIESEL
72	CHEVROLET/S-10	OUD6570	2012	9BG144BCH0DC437F9	BRANCA	DIESEL
73	MITSUBISHI L-200	ODI4198	2012	93XJNKB8TDCC62678	BRANCA	DIESEL
74	RENAULT MASTER VAN	JNC0361	2012	93YADCTLL5D451851	BRANCA	DIESEL
75	FIAT/UNO	OVW5536	2012	9BD15844AD6746019	BRANCA	FLEX
76	CHEVROLET/CORSA	OUI0366	2013	9AGSU19S0DR162620	BRANCA	FLEX
77	SHINERAY/MINIVAN	LWI4006	2013	LSYAFAAN7EG248179	BRANCA	GASOLINA
78	SHINERAY/MINIVAN	LWI5846	2013	LSYAFAAN8EG248143	BRANCA	GASOLINA
79	L-200	PID8854	2014	93XJNKA5TFC05412	BRANCA	FLEX
80	STRADA	PIE4050	2014	9BD578141F7930171	BRANCA	FLEX
81	STRADA	PIE4580	2014	9BD578141F7929468	BRANCA	FLEX
82	STRADA	PIE2300	2014	9BD578141F7927224	BRANCA	FLEX
83	STRADA	PIM7350	2014	9BD578141F7929952	BRANCA	FLEX
84	STRADA	PII9049	2014	9BD578141F7930110	BRANCA	FLEX
85	STRADA	PII7139	2014	9BD578141F7962216	BRANCA	FLEX
86	STRADA	PII7289	2014	9BD578141F7960029	BRANCA	FLEX
87	STRADA	PII7269	2014	9BD578141F7960822	BRANCA	FLEX
88	STRADA	PIC2419	2014	9BD578141F7917731	BRANCA	FLEX

89	STRADA	PID7199	2014	9BD578141E7068888	BRANCA	FLEX
90	VAN DUCATO	PID6759	2014	93W245H34E2140626	BRANCA	DIESEL
91	VAN DUCATO	PID7229	2014	93W245H34E2140889	BRANCA	DIESEL
92	FIAT/PALIO FIRE	PIE0096	2014	B9D17122LF5966741	BRANCA	FLEX
93	FIAT/PALIO FIRE	PIE0116	2014	9BD17122LF5964592	BRANCA	FLEX
94	FIAT/PALIO FIRE	PIE0126	2014	9BD17122LF5965937	BRANCA	FLEX
95	FIAT/PALIO FIRE	PIE0156	2014	9BD17122LF5965525	BRANCA	FLEX
96	FIAT/PALIO FIRE	PIE0166	2014	9BD17122LF5965630	BRANCA	FLEX
97	FIAT/PALIO FIRE	PIE0176	2014	9BD17122LF5966123	BRANCA	FLEX
98	FIAT/PALIO FIRE	PIE0196	2014	9BD17122LF5964578	BRANCA	FLEX
99	FIAT/PALIO FIRE	PIE0226	2014	9BD17122LF5965614	BRANCA	FLEX
100	FIAT/PALIO FIRE	PIE0326	2014	9BD17122LF5965486	BRANCA	FLEX
101	FIAT/PALIO FIRE	PIE0346	2014	9BD17122LF5966177	BRANCA	FLEX
102	PALIO	PID7249	2014	9BD17122LF5997205	BRANCA	FLEX
103	VAN DUCATO	PIF8299	2014	93W245H35E2158870	BRANCA	DIESEL
104	AMBULÂNCIA	PIH8812	2014	93W245G34E2132930	BRANCA	DIESEL
105	AMBULÂNCIA	PIH9013	2014	93YVIAF41CJ401809	BRANCA	DIESEL
106	L-200	PIN4262	2015	93XFNKA5TFCH18232	BRANCA	FLEX
107	L-200	PIN4222	2015	93XFNKA5TFCH11452	BRANCA	FLEX
108	L-200	PIN5432	2015	93XFNKA1FCF09168	BRANCA	FLEX
109	VAN DUCATO	PIM9348	2015	93W244F2RG2157629	BRANCA	FLEX
110	L-200/TRITON 2.4	PIP0101	2015/ 2016	93XFNKA5TGCF15833	BRANCA	FLEX
111	L-200/TRITON 2.4	PIP0091	2015/ 2016	93XFNKA5TGCF14739	BRANCA	FLEX
112	AMBULÂNCIA	PIL8496	2015/ 2016	93YMAFF1RG8956984	BRANCA	DIESEL
113	L-200	PIY8701	2017/ 2017	93XLKK18T1C130234	BRANCA	DIESEL
114	L-200	PIY8711	2017/ 2017	93XLNEB8THC130252	BRANCA	DIESEL
115	HONDA/XRE 300 MOTOLANCIA	QDF7841	2017/ 2017	9C2ND1110HR050717	BRANCA	FLEX
116	HONDA/XRE 300 MOTOLANCIA	QDF7851	2017/ 2017	9C2ND1110HR05745	BRANCA	FLEX
117	HONDA/XRE 300 MOTOLANCIA	QDF7821	2017/ 2017	9C2ND1110HR051249	BRANCA	FLEX
118	HONDA/XRE 300 MOTOLANCIA	QDF7871	2017/ 2017	9C2ND1110HR000823	BRANCA	FLEX
119	MERCEDES BENZ - SPRINTER - AMBULÂNCIA	PIL4276	2017/ 2018	8AC906633JE137097	BRANCA	DIESEL
120	MERCEDES BENZ - SPRINTER - AMBULÂNCIA	PIL4196	2017/ 2018	8AC906633JE136636	BRANCA	DIESEL
121	MERCEDES BENZ - SPRINTER - AMBULÂNCIA	PIL4186	2017/ 2018	8AC906633JE137213	BRANCA	DIESEL
122	MERCEDES BENZ - SPRINTER - AMBULÂNCIA	PIL4266	2017/ 2018	8AC906633JE136639	BRANCA	DIESEL
123	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	QDJ8211	2017/ 2018	93YMAF4X0JJ147211	BRANCA	DIESEL
124	RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA	QUB0351	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ147213	BRANCA	DIESEL
125	RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA	QDZ8221	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ147196	BRANCA	DIESEL
126	MERCEDES BENS – SPRINTER – AMBULÂNCIA	PIU4286	2017/ 2018	8AC906633JE137333	BRANCA	DIESEL
127	FIAT/FIORINO	PIT6246	2017/ 2018	9BD2651JBJ9068948	BRANCA	FLEX
128	RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA	PIT5700	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ867180	BRANCA	DIESEL
129	RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA	PIT5740	2017/ 2018	93YMAF4XTJJ867269	BRANCA	DIESEL
130	FIAT/MOBI	PIV2490	2017/ 2018	9BD341A5XJY527626	BRANCA	FLEX
131	FIAT/MOBI	PIV2520	2017/ 2018	9BD341A5XJY523101	BRANCA	FLEX
132	FIAT/MOBI	PIV2530	2017/ 2018	9BD341A5XJY525133	BRANCA	FLEX
133	FIAT/MOBI	PIV2550	2017/ 2018	9BD341A5XJY527855	BRANCA	FLEX
134	FIAT/MOBI	PIV2560	2017/ 2018	9BD341A5XJY527816	BRANCA	FLEX
135	FIAT/MOBI	PIV2570	2017/ 2018	9BD341A5XJY527604	BRANCA	FLEX
136	FIAT/MOBI	PIV2580	2017/ 2018	9BD341A5XJY527610	BRANCA	FLEX
137	FIAT/MOBI	PIV2590	2017/ 2018	9BD341A5XJY527332	BRANCA	FLEX
138	RENAULT/MASTER MAR P CAD AMBULÂNCIA	QRW8420	2017/ 2018	93YMAF4XEJJ203541	BRANCA	DIESEL
139	I/MB 15SPRINT RONTAN AMBULÂNCIA	QRU7351	2018/ 2018	8AC906633KE166305	BRANCA	DIESEL
140	TORO FIAT FREEDOM	PIZ8109	2018/ 2019	988226165KKC14447	BRANCA	DIESEL
141	I/MB 15SPRINT RONTAN AMBULÂNCIA	QRU7361	2018/ 2019	8AC906633KE166304	BRANCA	DIESEL
142	I/MB 15SPRINT RONTAN AMBULÂNCIA	QRU7341	2018/ 2019	8AC906633KE166226	BRANCA	DIESEL
143	TORO FIAT FREEDOM	QRU5082	2019/ 2019	988226165KKC53642	BRANCA	DIESEL
144	RENAULT/KWID	PIZ4033	2019/ 2019	93YRBB005KJ960330	BRANCA	FLEX
145	RENAULT/KWID	PIZ4003	2019/ 2019	93YRBB006KJ960448	BRANCA	FLEX
146	RENAULT/KWID	QRN0703	2019/ 2019	93YRBB00KJ965852	BRANCA	FLEX
147	RENAULT/KWID	PIZ5193	2019/ 2019	93YRBB006KJ960143	BRANCA	FLEX
148	RENAULT/KWID	PIZ5203	2019/ 2019	93YRBB005KJ960327	BRANCA	FLEX
149	RENAULT/KWID	PIZ4023	2019/ 2019	93YRBB006KJ960224	BRANCA	FLEX
150	TORO FIAT FREEDOM	QRN1154	2019/ 2019	988226165KKC62905	BRANCA	DIESEL
151	TORO FIAT FREEDOM	QRN1144	2019/ 2019	988226165KKC59864	BRANCA	DIESEL
152	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO AMBULÂNCIA	QRR2136	2019/ 2019	8AC906633KH174179	BRANCA	DIESEL
153	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO AMBULÂNCIA	QRR2086	2019/ 2019	8AC906633KH174180	BRANCA	DIESEL
154	I/PEUGEOT PART/MARIMAR AMBULÂNCIA	PIZ4525	2019/ 2020	8A9GCKNARLG560682	BRANCA	FLEX
155	I/PEUGEOT PART MARIMAR AMBULÂNCIA	PIZ4535	2019/ 2020	8A9GCKNARLG560915	BRANCA	FLEX
156	I/PEUGEOT PART/MARIMAR AMBULÂNCIA	PIZ4545	2019/ 2020	8A9GCKNARLG560688	BRANCA	FLEX
157	RENAULT/MASTE R RAYTECAMB AMBULÂNCIA	QRN2944	2019/ 2020	93YMAFEXCLJ912342	BRANCA	DIESEL
158	RENAULT/MASTE R RAYTECAMB AMBULÂNCIA	QRN7185	2019/ 2020	93YMAFEXCLJ902034	BRANCA	DIESEL
159	RENAULT/MASTER RAYTECAMB AMBULÂNCIA	QRN7195	2019/ 2020	93YMAFEXCLJ902041	BRANCA	DIESEL

vado o prazo de vigência da Ata; 10.11. Fica definido que a adesão à Ata de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal, uma vez que compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMA a avaliação da compatibilidade dos preços quando da adesões municipais. 11. DAS PENALIDADES: 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 11.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. 11.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). 12.CONDIÇÕES GERAIS 12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. 12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. 12.4. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou 12.5. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. 12.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Teresina/PI, 23 de junho de 2022. CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 – FMS/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 0045.023143/2021-43

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	C.N.P.J.	28.008.410/0001-06
AV. GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES, Nº 331, FREI SERAFIM, TERESINA – PI CEP: 64000-750	Insc. Estadual	19.502.056-5
REP.: RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA	Fone:	(86) 3085-3565
E-MAIL: licitacao@bamex.com.br		

ITEM 1: Contratação de empresa especializada, com rede própria de estabelecimentos credenciados, na prestação de serviços de gerenciamento e administração preventiva e corretiva para os veículos de frota oficial, com o fornecimento de peças genuínas ou originais e dos materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como suporte por guinchamento 24 horas, através de sistema informatizado, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização e outros, em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender a frota própria de veículos da FMS. PERCENTUAL DE DESCONTO: 32%. VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 3.262.845,81. CONTRATADO: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI/ TELEFONE: (86) 3085-3565. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 17/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 57/2021.

Fundação Wall Ferraz

SEXTA CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - FWF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Decreto Municipal nº 20.367, de 01 de janeiro de 2021 e das demais normas aplicáveis à espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital nº 001/2022, torna público a convocação dos candidatos aprovados e relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário de instrutores da Fundação Wall Ferraz - FWF. Os candidatos supracitados deverão comparecer na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na Fundação Wall Ferraz com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 900, centro, nesta Capital, nos dias 28 e 29 de Junho do corrente ano (2022), para apresentar e entregar os documentos constantes no constantes no Item 10.6 deste Edital. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 27 de Junho de 2022. Maykon Silva Oliveira, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF. Nº DE ORDEM/ CONVOCADO/ ÁREA/ CURSO/ PONTUAÇÃO: 01/ ANA BEATRIZ SARAIVA BRANDAO/ BELEZA E ESTETICA/ MAQUIAGEM BASICA/ 7.0 PONTOS; 02/ SANDRA MARIA SANTOS COSTA/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAUDE/ 8.0 PONTOS; 03/ ELLYAS RIBEIRO ALVES DE FREITAS/ IMAGEM/ FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INICIANTES/ 8.0 PONTOS; 04/ JOSE EDUARDO ARAUJO BORGES/ IMAGEM/ TECNICAS DE GRAFITE/ 7.0 PONTOS.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - FWF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Decreto Municipal nº 20.367, de 01.01.2021 e das demais normas aplicáveis à espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital nº 002/2022, torna público a convocação dos candidatos aprovados e relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário de instrutores da Fundação Wall Ferraz - FWF. Os candidatos supracitados deverão comparecer na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na Fundação Wall Ferraz com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 900, centro, nesta Capital, nos dias 28 e 29 de Junho do corrente ano (2022), para apresentar e entregar os documentos constantes no item 10.6 deste Edital. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 27 de Junho de 2022. Maykon Silva Oliveira, Presidente da Fundação Wall Ferraz – FWF. Nº DE ORDEM/ CONVOCADOS/ ÁREA/ CURSO/ PONTUAÇÃO: 01/ SANDRA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS/ ARTESANATO/ BORDADO Á MÃO BAINHA ABERTA/ 7.0 PONTOS; 02/ RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO/ TURISMO/HOSPITALIADE E LAZER/ TECNICAS DE GRAFITE LETTERING/ 24.0 PONTOS.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

CONTRATO Nº 20/2022 - SAAD CENTRO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022. Processo Eletrônico Nº00051.000538/2022-42. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS LTDA. (PETRÓPOLES ENGENHARIA). Objeto: Contratação de empresa com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE DRENAGEM EM GALERIA, SITUADA NA RUA SAMBISTA ROBSON ASSUNÇÃO, BAIRRO: PARQUE ALVORADA, TERESINA-PI, amparado no DECRETO Nº 21.971, DE 2 DE JANEIRO DE 2022 (DECRETO EMERGENCIAL), durante período de 110 (cento e dez) dias a contar de sua assinatura, com valor fixado no montante total R$ 157.938,37(cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oiro reais e trinta e sete centavos) Fundamentação Legal: lei nº 8.666/93. Data: 27/06/2022. Assina pelo Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada Sr. José Everaldo Da Cunha.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

PORTARIA Nº 13/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022. Criar a Comissão de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD Norte. A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 20.734 de 15 de março de 2021, e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00050.000850/2022-10, CONSIDERANDO o objetivo de pensar e idealizar o futuro traçando planos de ação para atingir esse futuro e acompanhar o desenvolvimento dele e aperfei-